

Ocorre, entretanto, que à data em que se verificou o mesmo pagamento (2-1-57) já vigorava, desde a véspera (1-1-57) por força de seu art. 24, a Lei n.º 2.975, de 27-11-56, que alterou a tributação respectiva e estabeleceu outras providências no tocante à importação de óleos lubrificantes.

III — O ponto essencial a examinar é se houve expediente, na Alfândega desta Capital, em 31-12-56, último dia da vigência da Lei 1.749, citada, de modo a possibilitar o pagamento ainda nesse dia.

Ao propósito, não resta, entretanto, dúvida alguma, pois a própria imprudente, fazendo juntar aos autos (aliás serôdiamente) o documento de fls. 72,

demonstrou que o expediente daquela dia, apesar de sábado se prolongou até às 14 horas.

IV — Assim, a concessão da Segurança implicou, *data venia*, em desatenção ao fixado no referido art. 24 da Lei 2.975.

V — Isto pôsto, pedimos e esperamos, da eminente Autoridade de Vossa Excelência, a admissão do presente Recurso Extraordinário, que terá, então, o prosseguimento previsto nos arts. 246 e seguintes do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1957. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PORTARIA N.º 451

O Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que são conferidas no art. 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 9.º, § 6.º, do Regimento Interno, resolve afastar do exercício do cargo, até conclusão de seu processo de aposentadoria, o Dr. Roberto de Almeida, Advogado de Ofício, de 1.ª Entrância, da Auditoria da 9.ª Região

Militar, por ter sido considerado inválido para o serviço público, conforme resultado da inspeção de saúde a que, *ex-officio*, foi submetido pela Junta Militar de Saúde daquela Região, constante da Ata de 3 de setembro de 1957.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1957. — Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro-Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DA VIGÉSIMA OITAVA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1957

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire, Juiz Semanário, — Escrivão, o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire, comigo servindo de Escrivão, que esta subscrevo, foi pelo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Agravos de Embargos

TST. 62-57 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Brito Oliveira & Cia. Ltda. — Agravado: Azor Honorina Magalhães de Pinho (TP. 306-57). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.300-56 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Maurício Monteiro — Agravado: Lloyd Brasileiro (P.N.) — (TP. 285-57). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravos de Instrumento

TST. 89-57 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Casa Gebara Sedas S. A. — Agravados: Manoel Antônio dos Santos e David de Araújo Costa (1.ª — 837-57). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 131-57 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Waldir José Mansure — Agravada: Editora "Última Hora" — (2.ª — 724-57). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 139-57 — TRT. da 8.ª Região — Agravante: Manoel Ivo dos Passos

— Agravada: Sociedade Triunfo Limitada (2.ª — 716-57). — Devisão: Deram provimento ao agravo, para determinar o processamento da revista, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 212-57 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Antônio da Silva Tavares — Agravado: Rafael Severino da Silva (3.ª — 562-57). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 287-57 — 5.ª J. do Distrito Federal — Agravante: Antônio Bernardino da Costa — Agravado: João Vicente de Oliveira — (3.ª — 563-57). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 329-57 — 3.ª J. de São Paulo — Agravante: Ginásio Hebraico-Brasileiro "Renascença" — Agravada: Aparecida Patrício de Oliveira — (1.ª — 800-57). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST. 353-57 — TRT. da 5.ª Região — Agravante: Cia. Cervejaria Brahma — Agravada: União Federal (2.ª — 726-57). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 355-57 — TRT. da 5.ª Região — Agravante: Cia. Cervejaria Brahma — Agravada: União Federal — (1.ª — 801-57). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Recursos de Revista

TST. 108-57 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Jair Teixeira Gonçalves — Recorrida: Delta Indústrias de Aparelhos Elétricos Ltda. — (1.ª — 698-57). — Decisão: Não conheceram do recurso de revista, unanimemente.

TST. 293-57 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Mesbla S. A. — Recorrido: Oscar Rodrigues Alves de Carvalho — (1.ª — 799-57). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST. 359-57 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Martins Matheus — Recorrida: Lavinia Ferreira Camargo (2.ª — 272-57). — Decisão: Conheceram do recurso, e, sem divergência, deram-lhe provimento para determinar a baixa dos autos para que o Tribunal *a quo* aprecie e julgue o recurso, como entender de direito.

TST. 373-57 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: José Dias Duarte — Recorrida: Indústria Virgílio Gardini Ltda. (2.ª — 278-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 387-57 — J. do Rio Grande — Recorrente: Cia. União Fabril — Recorrida: Maria Norma de Avila Moraes (2.ª — 729-57). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria (2.ª — 729-57).

TST. 396-57 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Laércio Hipólito — Recorrida: Cia. Brasileira de Móveis de Ação (2.ª — 480-57). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao Tribunal *a quo* para que conheça do recurso e julgue o mérito, como entender de direito, unanimemente.

TST. 425-57 — TRT. da 2.ª Região — Recorrentes: Tereza Alves Feitosa e Estamparia Caravelas S. A. — Recorridas: As mesmas (2.ª — 730-57). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos e rejeitaram a preliminar de nulidade argüida pela empresa; no mérito, por unanimidade, negaram provimento ao recurso do segundo recorrente, e, vencido o Sr. Ministro Jessé Pinto Freire, deram acolhida ao do primeiro recorrente para determinar o pagamento das férias proporcionais e do salário-maternidade, mantido, quanto ao mais, o acórdão recorrido.

TST. 449-57 — TRT. da 6.ª Região — Recorrente: Francisco Risral Ferreira da Silva — Recorrido: N. Domingos (1.ª — 485-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 455-57 — TRT. da 6.ª Região — Recorrente: Antônio Elisiário do Nascimento — Recorrida: Usina Rio Una (1.ª — 808-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 545-57 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Açucareira Rio Doce — Recorrida: Maria Custódia de Jesus (3.ª — 502-57). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 557-57 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Arno Pereira — Recorrido: Sadi Rodrigues (1.ª — 108-57). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 590-57 — J. de Vitória — Recorrente: Manoel Carlos Alves Campos — Recorrido: Sebastião da Rocha Pimentel. (1.ª — 834-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 601-57 — 2.ª C. do Recife — Recorrente: R. Kabill — Recorridos: Edson Rodrigues Hayes e Luiz Venâncio Pereira. (3.ª — 546-57). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 609-57 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo — Recorrido: Alfredo Celli Reccaro. (1.ª — 845-57). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando o processo a partir de fls. 10, seja reaberta a instrução de modo a permitir ao reclamado a produção de sua prova, requerida e negada.

TST. 610-57 — TRT. da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Industrial Santa Angela "Cisa" — Recorrido: Waldemar Constantino. (1.ª — 874-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 619-57 — TRT. da 6.ª Região — Recorrente: Cia. de Tecidos Parai-bana — Recorrido: João Targino de Castro. (2.ª — 508-57). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST. 639-57 — 1.ª J. de S. Paulo — Recorrente: Ramon Vives — Recorrido: José Bohe Erril. (3.ª — 537-1957). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 669-57 — 2.ª J. do Distrito Federal — Recorrente: Construtora Salgado S. A. — Recorrido: João Pedro Vieira. (1.ª — 892-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 697-57 — TRT. da 3.ª Região — Recorrente: S. A. Cortume Santa Luzia — Recorrido: Osvaldo Braga dos Santos. (1.ª — 895-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 705-57 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Fábrica de Vidros Ideal J Recorrida: Zilda B. Gonçalves. (2.ª — 609-57). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para reduzir a condenação a apenas um período de férias.

TST. 708-57 — 5.ª J. de São Paulo — Recorrente: Armando Bueno de Lima — Recorrida: Fábrica de Móveis Beita & Filhos. (2.ª — 858-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 713-57 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Adilva Domenica Bosso — Recorrida: H. E. Knz & Cia. (1.ª — 896-57). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 734-57 — J. de Santo André — Recorrente: "Vibar" — Indústria e Comércio S. A. — Recorrido: João Fernandes. (2.ª — 659-57). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

— Recorrente: Severino Santana da Silva — Recorrida: Cerâmica Pelotense S. A. (2.ª — 73-57). — Devisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando a baixa dos autos à M.M. Junta, para que esta aprecie o pedido e julgue, como entender de direito.

TST. 753-57 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Tibyriçã Nogueira Reys — Recorrido: Banco do Brasil S. A. (2.ª — 643-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 754-57 — TRT. da 1.ª Região — Recorrentes: José Pites e Anésio Rodrigues Pinto — Recorrida: Confeitaria Copacabana Limitada (3.ª — 495-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 759-57 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Oswaldo de Oliveira — Recorrida: Biscoitos Aymoré Ltda. (1.ª — 898-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 764-57 — 3.ª J. do Distrito Federal — Recorrente: Condomínio do Edifício Regina — Recorrido: Antônio Ferreira Filho. (1.ª — 899-57). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 790-57 — Comarca de Bragança Paulista — Recorrente: Frigorífico Flisi S. A. — Recorridos: José Aparecido de Lima e Alípio de Oliveira. (1.ª — 835-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 796-57 — TRT. da 8.ª Região — Recorrente: Amâncio Lima Pinheiro — Recorrida: Gráfica Falângola Editora. (2.ª — 889-57). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

TST. 803-57 — 8.ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Abbot Laboratórios do Brasil Ltda. — Recorrida: Alice Pereira dos Santos (3.ª — 539-1957). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento, para anular o processo a partir da sentença de fls. 6-verso.

TST. 806-57 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Wanderley dos Santos — Recorrida: Companhia Cipan Indústria e Comércio. (2.ª — 732-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 808-57 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Anibal de Abreu Mabo — Recorrida: Companhia Marítima dos Chargeurs Reunis (3.ª — 472-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 832-57 — 7.ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma — Recorrida: Francisco Pereira da Costa (3.ª — 457-57). — Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de nulidade por falta de notificação, sem divergência, e, por maioria, acolhendo a segunda preliminar arguida, deram-lhe provimento, a fim de anular a decisão recorrida, em virtude de não haver o julgamento sido presidido pelo mesmo Juiz que funcionou anteriormente.

TST. 833-57 — TRT da 4.ª Região — Recorrentes: José Rosa e outros — Recorrida: Del Rio & Votto Limitada (2.ª-511-57). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST. 855-57 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Luís Ricardo — Recorrida: Companhia Paulista de Estradas de Ferro (2.ª-560-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 867-57 — J.C.J. de Campina — Recorrente: Minnesota Manufatureira e Mercantil Ltda. — Recorrida: Marcílio Nunes de Matos (2.ª-734-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 876-57 — 10.ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Lanificio Aranha — Recorrida: Maria Aparecida Piccolomini Pinto (3.ª-458-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 886-57 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: Banco Nacional de Pernambuco S. A. — Recorrida: Maria Teresa de Albuquerque Veiga (2.ª-644-57). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST. 895-57 — 5.ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrentes: Panificação Bonfim Ltda. — Recorrida: Rubi Mateus de Sá (2.ª-735-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 900-57 — 4.ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Cotonificio Guilherme Giorgi — Recorrida: Silvana de Sousa (3.ª-533-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 914-57 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Wolens Modas (Abram Goldsztein) — Recorridas: Eva Franco e outras (2.ª-660-57). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

TST. 918-57 — 2.ª J.C.J. de Porto Alegre — Recorrente: Cláudio Pizuelo — Recorrida: Cipriano Micheletto S. A. (2.ª-579-57). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST. 967-57 — TRT DA 1.ª Região — Recorrentes: Armando de Pinho e Castro e Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro — Recorridos: Os mesmos (2.ª-645-57). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso do segundo recorrente, e, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as diferenças de salários de dissídios

coletivos, considerando prejudicado o do primeiro recorrente.

TST. 985-57 — 7.ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Panificadora São Bento Ltda. — Recorrida: Florindo Meira Leite (3.ª-542-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.006-57 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: S. A. Cimento Portland Rio Grande do Sul (Cimensul) — Recorrida: Adão Machado Leote (2.ª-631-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.023-57 — TRT da 6.ª Região — Recorrentes: Hermes Carlos e Laminiação e Artefatos de Ferro S. A. — Recorridos: Os mesmos (1.ª-787-57). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por unanimidade, negaram provimento ao do segundo recorrente, e, por maioria, deram acolhida ao dos primeiros recorrentes, para mandar pagar a taxa de insalubridade, sendo a sua incidência calculada sobre o mínimo regional, acrescida ao salário real.

TST. 1.035-57 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Sociedade Israelita de Educação do Rio de Janeiro — Recorrida: Fanny Stratievsky (2.ª-627 de 1957). — Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando as preliminares arguidas, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 1.051-57 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cooperativa Rural Gabrielense Ltda. — Recorridos: Antônio Lima e outros (1.ª-823-57). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 1.078-57 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: E. Mosele S. A. — Recorrida: Soli Padilha Maciel (1.ª-855-57). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, deram-lhe provimento para, anulando o processo *ex-radice*, mandar que a MM. Junta proceda a nova instrução e julgamento, por maioria.

TST. 1.083-57 — 6.ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: Clube dos Marimbás — Recorrida: José Abdias da Silva (1.ª-567-57). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST. 1.112-57 — J.C.J. de Santo André — Recorrente: Padaria Bom Gosto (de Jesus Pereira) — Recorrida: Santino Tomé (2.ª-646-57). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, rejeitando a preliminar arguida, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 1.119-57 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Construtora Santa Catarina Ltda. — Recorrida: Natanael Rodrigues da Silva (2.ª-634-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.135-57 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Navegação — Walter Freher — Recorridos: Silvio Rodrigues da Silva e Valcir Néri da Gama (3.ª-526-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.137-57 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cooperativa dos Lapidadores de Diamantes de Mar de Espanha Ltda. — Recorrida: Bárbara Correia da Silva (2.ª-647-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.140-57 — 4.ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Agnelo Franca Freitas — Recorrida: Companhia Nitro Química Brasileira (1.ª-940-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.147-57 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Estamparia Condor Ltda. — Recorrida: Petronilo Bispo dos Santos (2.ª-648-57). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria, e, sem divergência, deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal

"a quo" aprecie e julgue o recurso

ordinário, como entender de direito.

TST. 1.158-57 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Companhia Transportadora Cruzeiro — Recorrida: Arildo da Silva Martins e João Fernandes da Silva (2.ª-698-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.161-57 — 10.ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Servix Engenharia S. A. — Recorrida: Benjamin Alves (2.ª-662-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.175-57 — TRT da 4.ª Região — Recorrentes: Manuel Adão da Silva Duarte e outros — Recorrida: Cel. Pedro Osório S. A. (3.ª-527-57). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeira instância.

TST. 1.181-57 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Pedrasul — Pedra Britada e Construtora de Obras Sul S. A. — Recorridos: João Luís da Silva e outros (2.ª-649-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.190-57 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Nacional de Transportes Aéreos S. A. — Recorrida: Jofre Rafael dos Santos (1.ª-941 de 1957). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para absolver a recorrente da condenação imposta.

TST. 1.194-57 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Sebastião Barros — Recorrida: Empresa de Transportes, Aerovias Brasil S. A. (3.ª-528-57). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria, e, por unanimidade, negaram-lhe provimento.

TST. 1.204-57 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Companhia de Tecidos Santanense — Recorrida: Conceição Maria de Jesus (3.ª-529-57). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST. 1.209-57 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Sindicato dos Arrumadores de Santos — Recorrida: Companhia Leon Israel Agrícola e Exportadora S. A. (3.ª-534-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.223-57 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: Alcides Pereira da Silva e outros — Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina (3.ª-535-57). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST-1.236-57 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: José Marques Amaro e outros — Recorrida: Almeida Silva & Comp. (1.ª-842-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.255-57 — 4.ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Fiação Extra-Fina de Algodão S. A. — Recorrida: Ana Coelho (2.ª-653-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.261-57 — 10.ª J.C.J. de São Paulo — Recorrente: Justo Allegrini — Recorrida: Aquiles de Petta (1.ª-822-57). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.357-57 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Recorrida: Carlos Fernando de Lima Cavalcanti (2.ª-671-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.894-56 — Comarca de Canela — Recorrente: Comércio e Indústria Pinheiral S. A. — Recorrida: Feliciano da Silva (1.ª-625-57). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para autorização do desconto de habilitação apenas sobre o acréscimo havido entre o antigo e o novo salário mínimo, restituindo-se, na mesma proporção, os descontos já feitos.

TST. 2.054-56 — J.C.J. do Rio Grande — Recorrente: Francisco Marques Saralva — Recorrida: João Borba

Corrêa (1.ª-366-57). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 2.238-56 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Alcindo Guimarães — Recorrida: Cerâmica Amparense Limitada (1.ª-878-57). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.237-56 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorrida: Ruben Marinho Cordeiro (3.ª 231-57). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, rejeitando a preliminar de incompetência, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 2.347-56 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: Sinésio Rezende Costa e Panair do Brasil S. A. — Recorridos: os mesmos (3.ª 461-57).

Decisão: Conheceram de ambos os recursos, vencidos os senhores Ministros Jonas Mello de Carvalho, relator, Júlio Barata, quanto ao do empregado, e os Srs. Ministros Tostes Medeiros e Mário Lopes de Oliveira, em relação ao da empresa, e, de mérito, contra os votos dos Srs. Ministros Jonas Mello de Carvalho, relator, Júlio Barata, deram-lhes provimento, em parte, para, reduzindo a indenização a que foi condenada a empresa aos limites do artigo 479.

Consolidação das Leis do Trabalho incluir na remuneração para o respectivo cálculo o número de horas não excedentes a 75 em um mês; o máximo de 110 horas, incluindo o abono intersindical e o aumento salarial periódico da circular 02-1.857, tudo a ser devidamente apurado e executado.

TST 2.401-56 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Antenor Francisco Menezes e S. A. Frioferico Mod. Recorridos: os mesmos (3.ª 325-57). — Decisão: Por unanimidade os votos, não conheceram do recurso empregado e conheceram do recurso da empresa, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

Sala de Sessões, em 18 de setembro de 1957. — José Barbosa de M. Santos.

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 27.ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1957

Presidente, Ministro Delfim Moreira Júnior — Procurador, Dr. Antenor de Carvalho — Secretário, Sr. José Barbosa de Mello Santos

As 13,00 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Graciano da Oliveira Lima, Júlio Barata, Astolfo Serra, Oscar Saraiva, Teófilo Malta, Jonas Mello de Carvalho, Teófilo da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bissacina. Faltou de comparecer por motivo de doença, o Sr. Ministro Jessé Freire.

Lida a ata da sessão anterior posta em discussão foi aprovada com as restrições.

Expediente

No expediente, foi lida uma carta da viúva Ministro Costa Manso, a qual agradece a manifestação de pesar por motivo de falecimento do Exmo. Sr. Ministro Costa Manso. Em seguida, comunicou o Excmo. Sr. Ministro Presidente que, a partir do dia 23 do corrente, entra em gozo de férias, pelo período de 60 dias, férias essas pertinentes ao período passado, deixando para gozar no próximo vindouro as férias relativas ao presente exercício (60 dias). A seguir, fez uso da palavra o Sr. Ministro Júlio Barata para declarar a qualidade de Presidente da Terceira Turma, que a mesma não poderia apresentar a mesma produtividade verificada no ano passado, em virtude de se encontrar desfalca de um de um dos seus membros não havendo o Poder Executivo, a

presente data, provido, ciado sobre o preenchimento da vaga em causa.

Matéria Administrativa

O Tribunal resolveu: 1.º — Promover por merecimento: a) Contra os votos dos Srs. Ministros Astolfo Serra e Tostes Malta, na Carreira de Oficial Judiciário, da classe K para a classe L, Maria de Lourdes Grande Netto, na vaga ocorrida com o falecimento de Maria Lucília de Paiva (Resolução Administrativa n.º 452); b) Por unanimidade, da Carreira de Auxiliar Judiciário, classe I, para a de Oficial Judiciário, classe J, Neuza de Mello Gonçalves, na vaga ocorrida com a promoção de Sergio Fernand de Andrade Ramos (Resolução Administrativa n.º 453); II — Promover, por antiguidade: a) Por unanimidade, na Carreira de Oficial Judiciário, da classe J para a classe K, Sergio de Andrade Ramos, na vaga decorrente da promoção de Maria de Lourdes Grande Netto (Resolução Administrativa n.º 454); b) Por unanimidade, de classe H da Carreira de Auxiliar Judiciário para a classe I da mesma Carreira, Lucia Duarte, na vaga resultante da promoção de Neuza de Mello Gonçalves (Resolução Administrativa n.º 455); III — Nomear, por unanimidade, de acordo com a exposição do Sr. Diretor Geral da Secretaria (Ofício n.º 100, de 11 de setembro de 1957), D. Stella de Carvalho Lisboa para exercer, em caráter interino, o cargo de Auxiliar Judiciário, classe H (inicial), vaga com a promoção de Lucia Duarte (Resolução Administrativa n.º 456).

Resolveu ainda o Tribunal, sob a presidência do Sr. Ministro Edgard Sanches, contra os votos dos senhores Ministros Tostes Malta, Oscar Saraiva e Tello da Costa Monteiro, aprovar as instruções para o concurso para provimento de cargos da Carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro do Pessoal do Tribunal, a ser prestado pelos ocupantes interinos dos referidos cargos, objeto do processo TST 2.491-57. F) relator o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia (Resolução Administrativa n.º 457).

Devem-se por impedidos os senhores Ministros Delfim Moreira Júnior e Júlio Barata. O Sr. Ministro Delfim Maranhão não participou do julgamento.

Julgamentos

Processo RR (E) 1.037-56:

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Embargante: Cia. Minas da Passagem e João Rodrigues e outros — Embargados: os mesmos — Embargos à decisão da Egrégia Segunda Turma. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não conhecer dos embargos dos empregados, e, de mérito, recebê-los, em parte, a fim de lhes reconhecer direito à taxa de insalubridade calculada sobre os salários percebidos com restrições dos Srs. Ministros Oscar Saraiva e Hildebrando Bisaglia, que mandavam calcular sobre o salário mínimo, e dos Srs. Ministros Tostes Malta, relator, Godoy Ilha e Mário Lopes de Oliveira, que reconheciam ainda aos empregados, com mais de nove anos e seis meses, direito à identificação em dobro, e vencidos os senhores Ministros Jonas Mello de Carvalho, revisor, Oliveira Lima e Júlio Barata que rejeitavam os embargos. Designada para redigir o acórdão o Sr. Ministro Astolfo Serra. No decorrer da votação, chegaram à sessão os senhores Ministros Rômulo Cardim e Delfim Maranhão, este último convocado. Advogado dos empregados: Dr. Petronio Muzzi do Espírito Santo — Advogado da empresa: Dr. Arlon Sayão Romita.

Processo RO 20-57:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrentes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Magé e Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro — Recorridos: os mesmos — Recursos Ordinários de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se I — Dar provimento, em parte, nos recursos para: a) Reduzir para 72% a percentagem do aumento a ser concedido, com restrições dos Srs. Ministros Godoy Ilha, Oscar Saraiva, Tostes Malta, Tello da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira, que mantinham os 80% concedidos pelo Tribunal Regional, e vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata, relator, Astolfo Serra, revisor, Oliveira Lima, Rômulo Cardim e Jonas Mello de Carvalho, que concediam 50%; b) Não fixar teto para o aumento, vencidos os senhores Ministros Júlio Barata, relator, Astolfo Serra, revisor, Oliveira Lima, Rômulo Cardim e Jonas Mello de Carvalho, que mantinham, a respeito, a decisão recorrida;

c) Estabelecer que os empregados que, sofrendo compensações, não obtiverem qualquer majoração, terão direito a mais dez cruzeiros diários, vencidos os senhores Ministros Júlio Barata, Astolfo Serra, Oliveira Lima, Rômulo Cardim e Jonas Mello de Carvalho, contrários à cláusula; II — Manter, quanto ao mais, a decisão recorrida, vencidos: a) Os Srs. Ministros Godoy Ilha, Tello da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bisaglia, quanto à compensação; e b) Os Srs. Ministros Astolfo Serra, Godoy Ilha e Mário Lopes de Oliveira, em relação à exclusão de empresas na execução. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Dou-se por impedido o Sr. Ministro Delfim Maranhão. No decorrer do julgamento, chegou à sessão o Sr. Ministro Edgard Sanches — Adv. do suscitante: doutor Acácio Stehbruck. — Após o julgamento deste processo realizou-se a 27.ª audiência de leitura e publicação de conclusões de acórdãos, sob a presidência do Excmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, Juiz semanário.

Processo E 1.792-56:

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Embargante: Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados — Embargados: Oduvaldo Moreira e outros — Embargos à decisão, da Egrégia Segunda Turma. — Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os senhores Ministros Godoy Ilha, Astolfo Serra e Oscar Saraiva. — Advogado do embargante: doutor Orlando Teixeira de Souza — Advogado dos embargados: Dr. A. Varella Ribeiro.

Processo AR 2-56:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Requerente: Esber Jabour & Filhos — Requerido: Francisco Antônio Rodrigues — Ação Rescisória. — Resolveu-se indeferir a inicial, por incabível, vencidos os senhores Ministros Edgard Sanches, Delfim Maranhão, Jonas Mello de Carvalho, Tostes Malta, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bisaglia.

Processo E 3.965-55:

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Tostes Malta — Embargantes: Osório José dos Santos e outros — Embargada: Companhia Morrison Knudsen do Brasil Sociedade Anônima — Embargos à decisão da Egrégia 1.ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos unanimemente; no mérito, recebê-los, para restabelecer a decisão do Tribunal Regional, vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima e Rômulo Cardim. Não participou do julgamento o senhor Ministro Delfim Maranhão.

Processo RR (E) 1.363-56:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Edgard Sanches

— Embargante: Condomínio do Edifício Paulo Afonso (Administradora Graça Couto S. A. Comércio e Indústria) — Embargado: Brígido da Conceição — Embargos à decisão da Egrégia Terceira Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, unanimemente; no mérito, rejeitá-los, vencidos os senhores Ministros Rômulo Cardim, relator, Edgard Sanches, revisor, Oliveira Lima, Júlio Barata, Astolfo Serra e Jonas Mello de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Delfim Maranhão. O Sr. Ministro Rômulo Cardim requereu justificação de voto.

Processo E 1.446-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Embargante: Antônio Martins — Embargada: Casa Palermo Móveis S. A. — Embargos à decisão da Egrégia Segunda Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos unanimemente; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, Godoy Ilha, revisor, Tello da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Mello de Carvalho. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Delfim Maranhão — Advogado do embargado: Dr. Armando Solari.

Fio de Janeiro 10 de setembro de 1957. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 31.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1957

Presidente, Ministro Júlio Barata — Procurador, Jorge do Rêgo Monteiro Faveret — Secretário, José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os senhores Ministros Tostes Malta, Jonas Mello de Carvalho, Hildebrando Bisaglia e Mário Lopes de Oliveira, este último convocado.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo AI 67-57:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Agravante: Sociedade Construtora Brasileira Sociedade Anônima — Agravado: José Genovese — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 158-57:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Agravante: Antônio Moura — Agravada: Nacional Transportes Aéreos S. A. — Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, unanimemente.

Processo AI 330-57:

Relator: Ministro Júlio Barata — Agravante: Gráfica Relêvo Universo Ltda. — Agravado: Damásio Lopes de Oliveira — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 4.ª JCIJ de São Paulo. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 358-57:

Relator: Ministro Jonas Mello de Carvalho — Agravante: Cia. Cervetaria Brahma — Agravada: União Federal — Agravado de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 5.ª Região — Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, unanimemente.

Processo AI 368-57:

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: Collin, Lepper & Companhia Ltda. — Agravada: Paula Voigt — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 364-57:

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: Abrasivos Bom-Bril Sociedade Anônima — Agravado: Natal Zambotti — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 6.ª JCIJ de São Paulo. — Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, unanimemente.

Processo AI 376-57:

Relator: Ministro Júlio Barata — Agravante: Eugênio O'Neque Fulfaro & Irmão — Agravado: João Batista de Araujo — Agravado de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 420-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Agravante: Padaria Boa Viagem — Agravado: Francisco Ferreira Tiano — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 430-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Agravante: Alberto Carlos Bernardelli — Agravada: Fábrica de Tecidos Nossa Senhora Mãe dos Homens S. A. — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Mário Lopes de Oliveira, negar provimento ao agravo, designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Mello de Carvalho.

Processo RR 2.010-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Cia. Mineira de Emergência — Recorrido: Gerardo Roberto Campos — Recurso de Revista do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Júlio Barata, revisor, não conhecer do recurso — Advogado do recorrente: doutor Arion Savio Romita — Revisor: Ministro Júlio Barata.

Processo RR 2.015-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Companhia Geral de Indústrias — Recorrido: Jorge Kerstine — Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se rejeitar a preliminar de deserção e conhecer do recurso, por unanimidade, e vencidos os senhores Ministros Júlio Barata, revisor e Jonas Mello de Carvalho, negar-lhe provimento. No decorrer da votação, chegou à sessão o Dr. Procurador Jorge do Rêgo Monteiro Faveret.

Processo RR 2.026-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Lanificio Sidero-grandense S. A. — Recorrido: Wilson da Rocha — Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 2.035-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Felício Pinto — Recorrido: Juvenal Elói Barbosa. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Tostes Malta e

Mário de Oliveira, e vencidos os Senhores Ministros Júlio Barata, revisor, negar-lhe provimento.

Processo RR-2.052-56 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Cortume Banco Brasileiro, Sociedade Anônima — Recorridos: José de Campos e outros. — Recurso de Revista de decisão da 4.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se contra os votos dos Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho, não conhecer do recurso.

Processo RR-370-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Henrique Fernando Peley — Recorrida: Cia. Siderúrgica Belgo Mineira — Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-397-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Henrique Fernando Peley — Recorrida: Cia. Siderúrgica Belgo Mineira — Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Advogado do Recorrente: Dr. Arion Salião Romita — Advogado do Recorrido: Dr. Valfrido B. de Oliveira Filho.

Processo RR-450-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Tertullano Camargo — Recorrido: Este Asiático Comércio e Navegação Ltda. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer ao recorrente direito à indenização em dobro, na forma do § 3.º do art. 499, da Consolidação das Leis do Trabalho. Advogado do recorrente: Dr. Arno von Muehlen.

Processo RR-707-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Cine Icarai — Recorrido: Manuel Ramos — Recurso de Revista de decisão da 4.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

Processo RR-735-57 — Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente: Pavimentação e Terraplanagem Cir do Brasil — Recorrido: Raimundo de Sousa Barreto — Recurso de Revista de decisão da JCI de Santo André. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, Relator, e Mário de Oliveira, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR-779-57 — Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente: Indústria de Móveis Pará: Ltda. — Recorridos: Isnar do Nascimento e Cicero Sérgio dos Santos Filho — Recurso de Revista de decisão da 7.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-894-57 — Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente: Roque Martins de Azevedo — Recorrida: Panificação Infantil. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-951-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Serviço Social da Indústria (SESI) — Recorrido: Francisco Torres Farina. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, negar-lhe provimento.

Processo RR-1.104-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Isaac G. Teperman — Recorridos: João Nazzon e outros — Recurso de Revista de decisão da 19.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se co-

nhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

Processo RR-1.147-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Empresa de Transportes Rio-Minas Ltda. — Recorrido: Alvaro Teixeira Marques — Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-1.265-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrentes: Azilmeiro Soares da Costa e outros — Recorrida: Tecelagem Loriz Michel Cury Issa. — Recurso de Revista de decisão da 10.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira para, anulando a decisão veia, conhecer do recurso e dar-lhe recorrida determinar a baixa dos autos à Junta para novo julgamento dos embargos, observando o disposto no art. 129 do Código de Processo Civil.

Processo RR-1.301-57 — Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrente: Lauredo Francisco Frias — Recorrido: Cia. Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-1.322-57 — Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Recorrentes: Libório de Mendonça e Sílvio Vicente dos Santos — Recorrida: Predial Franco Brasileira Ltda. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, Relator e Hildebrando Bisaglia. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. Advogado da recorrida: Dr. Arion Salião Romita.

Processo RR-1.332-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrentes: Dianda Lopez & Cia. Limitada (Moinho Guanabara) — Recorridos: Rodolfo Duarte Prerail e outros — Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Mário Lopes de Oliveira.

Processo RR-1.435-57 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Recorrente: Halbrich, S.A. Indústria e Comércio — Recorridos: Geneveva Painkiw e outros. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho, negar-lhe provimento.

Processo RR-1.525-57 — Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia — Recorrido: Maria Isabel dos Santos — Recurso de Revista de decisão da 2.ª JCI de Salvador. — Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Júlio Barata, Relator, e Jonas Melo de Carvalho, não conhecer do recurso. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo n.º 1.772-57 — Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Vicente de Paula Queiroz — Recorrido: Dianda, Lopes & Cia. Ltda. (Moinho Guanabara) — Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1957 — José Barbosa de Melo Santos, Secretário Interino.

RETIFICAÇÃO

No Diário da Justiça de 14 do corrente, o Termo da vigésima sétima audiência, realizada em 11 de setembro de 1957.

Página 11.697 — 2.ª coluna.

Onde se lê:

gião — Recorrente: S.A.I.R.F. Matarazzo, etc.

Leia-se:

TST — 2.069-57 — TRT da 2.ª Região, etc.

Onde se lê:

TST — 2.157-56 — Decisão: Sem divergência, converteram o julgamen-

to em diligência, para a recorrente diga no prazo de 72 horas sobre os documentos que o recorrido juntou nas suas contra-razões de fls. e seguintes:

Leia-se:

Decisão: Sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para considerar o reclamante carecedor de ação, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, revisor, e Mário Lopes de Oliveira.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

TERMO DA 121.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1957.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Narcélio de Queiroz, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Escrivão, Raymundo Esteves, Secretário da Vice-Presidência.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Narcélio de Queiroz, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, do Distrito Federal, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência, a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, e que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelações Cíveis

1.ª Câmara:
Ns. 44.379 — 44.455 — 44.476 — 44.510.
2.ª Câmara:
Ns. 42.843 — 44.389 — 44.427 — 44.484.
3.ª Câmara:
Ns. 44.452 — 44.474 — 44.468 — 44.470.
4.ª Câmara:
Ns. 43.355 — 44.420 — 44.496 — 44.415.
5.ª Câmara:
Ns. 44.408 — 44.217 — 44.515 — 44.416.
6.ª Câmara:
Ns. 44.432 — 44.222 — 44.474 — 44.391.
7.ª Câmara:
Ns. 44.319 — 44.460 — 44.567 — 44.438.
8.ª Câmara:
Ns. 44.175 — 44.488 — 44.491 — 44.425.

Agravos

1.ª Câmara:
N.º 9.235.
2.ª Câmara:
N.º 9.227.
3.ª Câmara:
N.º 9.195.
4.ª Câmara:
N.º 9.215.
5.ª Câmara:
N.º 9.218.
6.ª Câmara:
Ns. 9.234.
7.ª Câmara:
N.º 9.229.
8.ª Câmara:
N.º 9.211.

Ações Rescisórias

1.ª Câmara:
N.º 625.
8.ª Câmara:
N.º 629.
1.º Grupo:
N.º 629.
2.º Grupo:
N.º 637.
3.º Grupo:
N.º 635.

Mandado de segurança

2.ª Câmara:
N.º 1.351.

Recursos de revista

2.º Grupo:
N.º 3.281 (Redistribuição).
4.º Grupo:
N.º 3.651.

Nada mais ocorreu, pelo que eu, Raymundo Esteves, secretário, servindo de escrivão, lavrei este termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente. — Narcélio de Queiroz.

Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis

TERMO DA 10.ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 1.º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1957.

As treze horas e vinte minutos na sala da sessão do Grupo, onde se achava o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Souza Santos, Presidente, comigo Secretário, servindo de Escrivão que este subscrevo, em pública audiência, foram distribuídos, mediante sorteio, os seguintes feitos:

Ações rescisórias

N.º 534 — Ao Sr. Des. Paulo Alonso. — Autor: José de Castro Dolabella. — Réu: Pedro Bulus.

N.º 639 — Ao Sr. Des. Guilherme Estellita. — Autora: Galeria das Lomas Ltda. — Réu: Theophile Benedicto de Vasconcellos.

Recurso de revista

N.º 3.433 — na Apelação Cível número 35.499 — Ao Sr. Des. Fernando Maximiliano. — Recorrente: Epólio de Emanuel Gomes de Oliveira por sua Inventariante Aurora Gomes de Oliveira. — Recorrida: Cecília Rosa Gamaz.

N.º 3.657 — no Agravo de Instrumento n.º 7.650. — Ao Sr. Des. Horta de Andrade. — Recorrente: João Antônio Pinto. — Recorrida: Massa Falida do Banco Fluminense de Produção S. A.

Embargos de nulidade nas apelações cíveis

N.º 40.604 — Ao Sr. Des. Guilherme Estellita. — Embargante: Antônio de Oliveira e outros. Embargado: João Rodrigues Ferreira.

N.º 41.226 — Ao Sr. Des. Paulo Alonso. — Embargante: Juraci Ribeiro. — Embargados: 1.º Prefeitura do Distrito Federal. — 2.º Rodolpho Araújo.

N.º 41.414 — Ao Sr. Fernando Maximiliano. — Embargante: Carlos Teixeira Rebelo. — Embargado: Ernani Reis e outros. — 42.338 — Ao Sr. Des. Horta de Andrade. — Embargante: Lojas Americanas S. A. — Embargada: Laura de Oliveira Brandão.

N.º 42.478 — Ao Sr. Des. Murta Ribeiro. — Embargante: Vicente